



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 129
Cruz Machado – Pr.
CNPJ 763396880001-09

Lei nº 1166/2009

Data: 04 de fevereiro de 2009

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos servidores Públicos Municipais e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial nos vencimentos bases dos Servidores Públicos Municipais num percentual de 6% (seis por cento) em todos os cargos constante do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração deste Município.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de fevereiro de 2009.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal